

REGISTRO GERAL

FICHA
01

MATRÍCULA Nº 7.672.

FUBRICA

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2005.

IMÓVEL: Data de terreno sob nº. 01-A da Quadra nº. 132, com a área de 150,00 metros quadrados, nesta cidade de Terra Rica-Pr. CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com a Avenida Rio de Janeiro na distância de 10,00 metros, Ao Sul, com a Data 02 na distância de 10,00 metros, A Este, com a Data 01-B na distância de 15,00 metros e finalmente A Oeste, com a Rua Guaporé, na distância de 15,00 metros. Que as características deste imóvel são meramente enunciativas e não se constitui em direitos contra terceiros.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DE CASTRO, do comércio, CI/RG nº. 3.050.829-Pr e CIC nº. 449.320.149-53 e sua mulher LINDINALVA BISPO DE CASTRO, do lar, CI/RG nº. 5.964.432-7-Pr e CIC nº. 513.862.679-53., ambos brasileiros, casados no Regime de Separação Obrigatória de Bens em 26/10/1972, residentes e domiciliados à Av. Brasil 922, na cidade de Nova Esperança - Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-3-864 e AV-4-864 no Livro 02 de Registro Geral deste Ofício.

EMOLUMENTOS: VRC:30,00.R\$ 3,15

R-01-7672 - 31 DE OUTUBRO DE 2005. (PROTOCOLO Nº 31.902 em 17/10/2005).

VENDA E COMPRA: O imóvel desta matrícula, foi transmitido pelos proprietários: JOSÉ DE CASTRO e LINDINALVA BISPO DE CASTRO, já qualificados, à favor de FABIO CARDOSO FERREIRA, brasileiro, do comércio, CI/RG nº. 6.530.686-7-Pr e CIC nº. 007.326.189-08, casado com VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA, no Regime de Comunhão Parcial de Bens em 29/10/2004, residente e domiciliado à Av. Rio de Janeiro s/n, nesta cidade de Terra Rica-Pr, conforme se vê pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada as Notas do Tabelião Clóvis Nogueira Franco, desta Cidade e Comarca, às Folhas nº. 112 do Livro 079 em data de 03/02/2005. VALOR: R\$. 5.000,00. CONDIÇÕES: As Constantes do título. A DOI será emitida pelo Tabelião que a lavrou. ITBI pago pela Guia nº. 1027/2005, no valor de R\$.100,00, correspondente ao cálculo de 2% sobre R\$. 5.000,00, quitada em 03/02/2005 e expedida pela Prefeitura Municipal local em 31/01/2005. Consta na escritura que foi recolhido pelo tabelião a Guia de Funrejus no valor de R\$.10,00 em 03/02/2005, junto ao Banco Itaú S/A, agência local. Certidão Negativa nº. 2813/2005, expedida em 27/01/2005 pela Prefeitura Municipal local. Consta na escritura que as partes dispensam neste ato as certidões negativas fiscais por ser direito disponível das partes adquirentes. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 1786 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC: 1.260,00.R\$ 94,50. DOU FÉ. Terra Rica, 14/04/2005. O REGISTRADOR: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).

~~AV-02-7672~~ 31 DE OUTUBRO DE 2005. (PROTOCOLO Nº. 31.901 em 17/10/2005).

EDIFICAÇÃO MUTIRÃO: Tendo em vista o requerimento de parte interessada, datado de 14/10/2005, a qual foi anexado os seguintes documentos: A) Certidão Municipal s/nº, datada de 07/09/2005, expedida pelo Prefeitura Municipal local; B) Guia de ART nº. 3513099, devidamente quitada; C) HABITE-SE - Habitação Unifamiliar nº. 62/2005, datado de 07/10/2005, expedido pelo Chefe da Divisão de Saneamento e Vig. Sanitária desta Cidade, Dr. Mário Susumo Kubota., bem como a Declaração Formal das partes, datada de 14/10/2005, de que o imóvel foi feito no Sistema Mutirão; D) Certidão do Cadastro Imobiliário nº. 29/2005, expedida em 13/10/2005 pela Prefeitura Municipal local, apresentados em forma legal e que ficam arquivados neste Ofício, procedo hoje esta Averbação para constar que no imóvel desta matrícula foi edificado: **Uma construção de uma casa residencial em alvenaria, com a área de 60,00 metros quadrados, coberta com telhas francesas**, iniciado no mês de Setembro de 2001 e concluída no mês de Novembro de 2001, assim como tal edificação foi feita no Sistema de Mutirão, conforme Artigo nº. 044 do Decreto nº. 356 de 07/12/1991, estando ISENTO as partes do pagamento de tributos ao INSS. FUNREJUS no valor de R\$.2,39 expedida em 13/10/2005. Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC: 50% de 1.260,00.R\$ 66,15. DOU FÉ. Terra Rica, 31/10/2005 O REGISTRADOR: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO)

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

FIGUEIREDO JUNIOR).

R-03-7672 – 23 DE NOVEMBRO DE 2005. (PROTOCOLO N°. 32.082 em 23/11/2005).
VENDA E COMPRA: O imóvel desta matrícula, foi transmitido pelos proprietários: **FABIO CARDOSO FERREIRA**, do comércio, CI/RG n°. 6.530.686-7-Pr e CIC n°. 007.326.189-08 e sua mulher **VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, do lar, CI/RG n°. 10.013.001-7-Pr e CIC n°. 058.016.619-80, brasileiros, casados no Regime de Comunhão Parcial de Bens em 29/10/2004, residente e domiciliado à Av. Rio de Janeiro s/n, nesta cidade de Terra Rica-Pr, à favor de **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, divorciado, do lar, CI/RG n°. 6.971.842-6-Pr e CIC n°. 306.199.359-87, domiciliada no lote 12 da quadra 02, Vila dos Corações, nesta cidade de Terra Rica-Pr, conforme se vê pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada as Notas do Tabelião Clóvis Nogueira Franco, desta Cidade e Comarca, às Folhas n°. 026 do Livro 083 em data de 18/11/2005. **VALOR:** R\$.8.400,00. **CONDIÇÕES:** As Constantes do título. A DOI será emitida pelo Tabelião que a lavrou. ITBI pago pela Guia n°. 1282/2005, no valor de R\$.168,00, correspondente ao cálculo de 2% sobre R\$.8.400,00, quitada pela Prefeitura Municipal local em 17/11/2006. Consta na escritura que foi recolhido pelo tabelião a Guia de Funrejus no valor de R\$.16,80 em 18/11/2005, junto ao Banco Itaú S/A, agência local. Certidão Negativa n°. 120/2005, expedida em 14/11/2005 pela Prefeitura Municipal local. Consta na escritura que as partes dispensam neste ato as certidões negativas fiscais por ser direito disponível das partes adquirentes. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da GND-INSS. Nada Mais. **EMOLUMENTOS:** VRC: R\$.935,00 R\$.203,18. DOU FE. Terra Rica. 23/11/2005. O REGISTRADOR: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).

AV-4-7.672: 09 DE JANEIRO DE 2015. (PROTOCOLO N°. 49.889 em 17/12/2014).
RETIFICAÇÃO DO N°. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS- C.P.F.: Tendo em vista o requerimento de parte interessada, datado de 15/12/2014, ao qual foi anexando a fotocópia autenticada do C.I.C., e que fica arquivado neste ofício procedo hoje esta averbação para ficar constando que o número correto do C.P.F. da proprietária **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, é n°. **906.199.359-87**, e não como se constou no R-03- nesta. (Isenta do recolhimento da taxa judiciária FUNREJUS, de conformidade com o Art.32, item IX do Decreto judiciário n°. 000251). Nada Mais. **EMOLUMENTOS:** VRC 60,00 R\$.9,42. (averbação VRC 60,00 R\$.9,42, selo R\$.3,00; prenotação R\$.1,57; arquivamento R\$.1,10, Total R\$.15,09). DOU/FÉ. Terra Rica- Pr, 09/01/2015. O REGISTRADOR SUBSTITUTO: (ADMILSON VENCIGUERRA).

R-5-7.672: 09 DE JANEIRO DE 2015. (PROTOCOLO N°.49.890 em 17/12/2014).
VENDA E COMPRA: O imóvel desta matrícula, foi transmitido pela sua proprietária: **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG n°.6.971.842-6- PR e do CIC/CPF n°.906.199.359-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, nesta cidade de Terra Rica-PR, a favor de: **MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, portadora da CI/RG n°.1.133.560-8-PR e do CIC/CPF n°.489.831.019-20, divorciada, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/n, em Terra Rica-PR; conforme se vê pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às notas do Tabelião Clóvis Nogueira Franco, deste município de Terra Rica-PR, desta cidade, às Folhas n°. 023 do Livro n°.085, em data de 02/06/2006. **VALOR:** R\$.5.000,00. **CONDIÇÕES:** As constantes do título. DOI será emitida por este Ofício. ITBI pago pela guia n°.12/2008, no valor de R\$.200,00 correspondente ao cálculo de 2% sobre R\$. 10.000,00, quitada em 09/01/2008, expedida pela Prefeitura Municipal Local; Guia de Recolhimento FUNREJUS n°.198003002300, pago no valor R\$.10,00, junto ao Banco Itaú S.A em 02/06/2006; Guia Complementar de Recolhimento FUNREJUS n°.240000000003363230, pago no valor R\$.50,00, junto ao Sicredi, local em 18/12/2014; Certidão Negativa de Ônus n°. 91/05/2006, expedida por esta Serventia em 22/05/2006; Certidão Negativa n°.13443/2014, expedida em 16/12/2014, pela Vara do Trabalho de Paranavai- Pr; Certidão Conjunta Negativa

SEGUE NA FICHA N°

02

CONTINUAÇÃO

de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 0BC5.E3CD.AAB3.AC3E, datada em 15/12/2014, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº. 012697542-70, datada de 18/12/2014, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado; Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas nº.72346432/2014, datadas de 15/12/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho; Certidão de Distribuidor, com o número de controle: 12934, em nome da outorgante vendedora, datada de 15/12/2014, expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal da 4º Região; Certidão Negativa de Débitos nº. 997/2014, datada de 15/12/2014, com Inscrição Cadastral nº. 01010590010001, expedida pela Prefeitura Municipal Local; Certidão Negativa para Efeitos Cíveis s/n, em nome da outorgante vendedora, datada de 10/05/2006, expedida pelo Cartório Distribuidor Local; Certidão do valor venal, no valor de R\$.30.000,00, datada de 15/12/2014, expedida pela Prefeitura Municipal Local; Consta no título: As partes dispensam no título sob sua responsabilidade a apresentação das certidões negativas fiscais. O título contém declarações, de que o vendedor não se enquadra entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC: 4.312,00, R\$.676,98 (registro 100%: R\$.676,98; selo: R\$.3,00; prenotação: VRC 10,00, R\$.1,57; arquivamento: VRC 7,00, R\$.1,10; Total: R\$.682,65). DOU FÉ. TERRA RICA, 09/01/2015. O REGISTRADOR SUBSTITUTO: (ADMILSON VENCIGUERRA).

AV-6-7.672: 21 DE MAIO DE 2015. (PROTOKOLO Nº.50.750.19/05/2015).

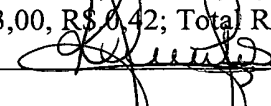
RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL: Tendo em vista o requerimento de parte interessada, datado de 18/05/2015, anexando a fotocópia da Certidão de Casamento, sob Matrícula nº.081042 01 55 1971 2 00007 073 0002143 11, expedida pelo Cartório do Registro Civil, pelo Oficial Juliano Campello, desta Comarca, em data de 17/03/2015, apresentado em forma legal e que ficam arquivados neste Ofício, procedo hoje esta Averbação para constar que a proprietária: **MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA** retificou seu estado civil de **DIVORCIADA** para **SEPARADA JUDICIALMENTE**. (Isenta do recolhimento da taxa judiciária FUNREJUS, de conformidade com o Art.32, item IX do Decreto Judiciário nº.000251). Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC: 60,00, R\$.10,02. DOU FÉ. Terra Rica, 21/05/2015. A ESCRIVENTE: (KARINA PEREIRA DOS SANTOS).

R-7-7.672: 21 DE MAIO DE 2015. (PROTOKOLO Nº. 50.666 EM 04/05/2015).

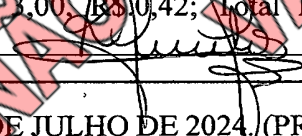
VENDA E COMPRA: O imóvel desta matrícula foi transmitida pela sua proprietária: **MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA**, já qualificada nesta, a favor de: **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, solteiro, maior, capaz, eletroinstrumentista, brasileiro, portador da CI/RG nº.55160465-SSP-PR e do CIC/CPF nº.964.075.499-49, residente e domiciliado à Rua Nilza de Oliveira Pepino, nº833, casa, Centro, neste município de Terra Rica-Pr, conforme se vê pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45 da Lei nº.11.795/08 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, nº.000760792-P, datado de 11/02/2014. VALOR: R\$.60.000,00, (Sendo de recursos próprios R\$.2.579,30, e Valor carta crédito contemplada R\$.57.420,70). CONDIÇÕES: As constantes do título. DOI será emitida por este Ofício. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº.24000000000543277-8, pago no valor de R\$. 120,00, em data de 05/05/2015, junto ao Sicredi local; Certidão de Inteiro Teor nº.045/05/2015, expedida por esta Serventia em 06/05/2015; Certidão Regional para Fins Gerais Cível, com o número de controle: 36f57e5f45161dbe7e2d2159ea40a250, em nome da outorgante vendedora, datada de 24/04/2015, expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal da 4º Região; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nºs.94963620/2015, datada de 24/04/2015, expedida pela Justiça do Trabalho; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle das certidões: 1EB2.51AC.013E.810B, datada de 24/04/2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº. 013136007-55, datada de 04/05/2015, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado; ITBI pago pela Guia nº.127/2015, quitada em 24/04/2015,

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

correspondente a 2% sobre R\$.60.000,00, expedida pela Prefeitura Municipal local; Certidão Negativa de Débitos nº.306/2015, datada de 24/04/2015, com Inscrição Cadastral nº. 01010590010001, expedida pela Prefeitura Municipal Local. O título contém declarações, de que o vendedor não se enquadra entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. Nada Mais. EMOLUMENTOS: 50% 4.312,00 VRC/R\$.360,05 (registro 50%: R\$.360,05; selo: R\$.4,00; prenotação: VRC 10,00, R\$.1,67; arquivamento: VRC 7,00, R\$.1,16; Funrejus - arquivamento: VRC 2,00, R\$.0,29; Funrejus - prenotação: VRC 3,00, R\$.0,42; Total R\$.367,59). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 21/05/2015. A ESCRIVENTE: . (KARINA PEREIRA DOS SANTOS).

R-8-7.672: 21 DE MAIO DE 2015. (PROTOCOLO Nº.50.666 EM 04/05/2015).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: A Compra e Venda objeto do R-7-nesta foi feita com Pacto Adjetivo de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Instituída na Cláusula Sétima, que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros de mora, custas, Multa Legal, honorários advocatícios e de quaisquer outras importâncias que de qualquer modo, venham conforme acordado no título referido, acrescer a dívida. o DEVEDOR: **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, já qualificado nesta, aqui denominado com FIDUCIANTES, transfere a propriedade RESOLUVEL do imóvel aqui matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97 a CREDORA: **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Deus, s/n, Vila Yara - Osasco - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº.52.568.821/0001-22, denominada de FIDUCIÁRIA que ora se incorpora a garantia ora registrada, com todos os seus melhoramentos, contribuições, acessões e instalações que se acresceram ao imóvel dando em fidúcia, tudo com relação ao débito do financiamento, correspondente a R\$.56.697,04. CONDIÇÕES: Pelo título aquisitivo mencionado no R-7-nesta, para garantir financiamento junto ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**. Valor da Carta de crédito contemplada R\$.57.420,70; Numero do Grupo: cod.0660; Numero da Cota: cod.235, Data da Assembléia: 14/11/2014; Percentual para Amortizar o Saldo Remanescente: 77,090%; Valor do Saldo devedor R\$.56.697,04; Prazo Reembolso: 111 meses; Percentual da Prestação: 0,694%; Percentual da Última Prestação: 0,706%; Valor da Prestação R\$.510,71; Vencimento da Primeira Prestação: 10/04/2015; Vencimento da Última Prestação: 10/06/2024; Valor de Avaliação R\$.67.000,00; Foro Eleito: Terra Rica-Pr. Sendo compactuado outras cláusulas e condições que as partes promete cumprir e que para todos os fins de direito ficam fazendo parte integrante deste registro. Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC 50% de 4.312,00 R\$.360,05(Registro 50%: R\$.360,05; selo: R\$.4,00; prenotação: VRC 10,00, R\$.1,67; arquivamento: VRC 7,00, R\$.1,16; Funrejus - arquivamento: VRC 2,00, R\$.0,29; Funrejus - prenotação: VRC 3,00, R\$.0,42; Total R\$.367,59). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 21/05/2015. A ESCRIVENTE: . (KARINA PEREIRA DOS SANTOS).

AV-9-7.672: 16 DE JULHO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.69.541 - 02/07/2024).

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA: Procede-se esta averbação à favor da fiduciária: **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob nº. 52.568.821/0001-22, nos termos do Requerimento por Instrumento Particular, datado de 01/07/2024 pela Fiduciária citada, cujo documento fica arquivado nesta Serventia, consolidando-se a propriedade deste imóvel no valor de R\$.67.000,00 (Valor este constante como garantia pelo financiamento através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº.000760792-P, no valor de R\$.67.000,00, com vencimento em 10/06/2024, emitida em 14/11/2014, por: **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, solteiro, maior, capaz, eletroinstrumentista, brasileiro, portador da CI/RG nº.55160465-SSP-PR e do CIC/CPF nº. 964.075.499-49, residente e domiciliado à Rua Nilza de Oliveira Pepino, nº833, casa, Centro, neste município de Terra Rica-Pr, registrado sob nº. R-8-7672 em 21/05/2015), que cujo imóvel desta matrícula foi objeto da alienação fiduciária, e que nos moldes da Lei nº.9.514/97, §1º e 2º, do artigo 26, foi realizada as notificações de: **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, já qualificada acima e, a qual tinha assumido todas as obrigações referente ao instrumento particular, referente a alienação

SEGUER NA FICHA Nº 03

RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067

TITULAR: *Wilson Simone Figueiredo*

COMARCA DE TERRA RICA - PR

CNM 085027.2.0007672-24

FICHA

7.672 / 03

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

fiduciária e para satisfazerem o pagamento no prazo de 15 dias do débito em atraso no valor de **R\$. 67.000,00**, fora os acréscimos legais. Não havendo a purgação da mora, nem qualquer outro procedimento, ocasionando assim esta averbação nos termos da Lei acima mencionada. Foram apresentados os seguintes documentos: Guia de Recolhimento FUNREJUS n.º 14000000010635226-7, pago no valor R\$. 134,00, em 16/07/2024; ITBI pago pela guia n.º 4127004, no valor de R\$. 1.340,00, correspondente ao cálculo de 2% sobre R\$. 67.000,00, quitada em 28/06/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Terra Rica-Pr; Certidão Negativa de Débitos n.º 1113/2024, datada de 16/06/2024, com Inscrição Cadastral n.º 1010590010001, expedida pela Prefeitura Municipal Local. Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC 2.156,00. R\$. 597,21 (Consolidação: R\$. 597,21; prenotação: R\$. 2,77, Selo: R\$ 0,25; arquivamento: R\$. 1,94, Selo: R\$ 0,25; ISS: R\$ 30,10; FUNDEP: R\$ 30,10, Selo: R\$ 8,00, Total: R\$. 670,61) DOU FE. Terra Rica, 16/07/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR12.y5C4v.Cscqu-hDCfd/1184q

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponível em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

7.672

MATRÍCULA N.º

SEQUE NO VERSO